



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA REIT SECURITIZADORA S.A.,

REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026.

DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de julho de 2026, às 10h00min, realizou-se a assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 10ª emissão, em série única, da Reit Securitizadora S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Assembleia", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), de forma exclusivamente eletrônica, inclusive para fins de voto, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60"), com a dispensa da gravação pelos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento dos titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Titulares dos CRI"), conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 28 da Res. CVM nº 60 e pela cláusula 12.5.1 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª emissão em série única de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente),

PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença anexa à presente ata ("Anexo I"); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securitizadora.

MESA: Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio, e Secretário: Julio Barioni Dacar.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Autorizar que a Securitizadora retenha na Conta Centralizadora a integralidade do montante excedente apurado mensalmente, por prazo indeterminado, até a recomposição integral do Fundo de Obras, procedendo-se, em caráter excepcional e enquanto perdurar a retenção, à alteração da Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, que passará a observar a seguinte ordem de prioridade:

- (1) pagamento de Despesas;
- (2) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (3) recomposição do Fundo de Liquidez, caso necessário;
- (4) Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob os CRI, incluindo-se o Prêmio, conforme aplicável;
- (5) Remuneração;
- (6) recomposição do Fundo de Obras, caso necessário;

(7) Amortização dos CRI;
(8) Pagamento da Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, conforme o caso;
(9) devolução aos Titulares dos CRI de eventual saldo existente no Patrimônio Separado, após o pagamento integral das Despesas, o resgate integral dos CRA e o cumprimento das obrigações descritas neste termo de Securitização (observado o disposto na Cláusula 4.6.13 acima) podendo tal pagamento ser realizado pela Emissora em moeda corrente nacional e/ou em Créditos Imobiliários;
e

(ii) Autorizar, caso seja necessário, em virtude do aumento do custo de obra, que o valor do Fundo de Obras seja majorado até o montante necessário para finalização das obras do Empreendimento Imobiliário; e

(iii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, bem como os aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários.

ABERTURA: Inicialmente, foram eleitos o Presidente e o(a) Secretário(a) da presente Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 14.6 do Termo de Securitização.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após os debates, os Titulares dos CRI deliberaram, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, aprovar integralmente os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia.

Em virtude das decisões acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Agente Fiduciário, por sua vez, declarou que opina pela suficiência das informações fornecidas pela Securitizadora para deliberação dos assuntos da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informou aos titulares dos CRI que as deliberações desta Assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI e consignou, em conjunto com a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos Titulares dos CRI, ao tomarem decisão no âmbito desta Assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa, pelos Titulares dos CRI, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

DocuSigned by

Bruno Patrício Braga do Rio

Assinado por: BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO 09921381750
CPF: 09921381750
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 12:27:29 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Emissor: AC VALID RFB v5
AC VALID RFB v5

DocuSigned by

Julio Barioni Dacar

Assinado por: JULIO BARIONI DACAR
CPF: 31012770889
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 12:31:14 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: AC DAB
Emissor: AC DAB G3
AC DAB G3

BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO

Presidente

JULIO BARIONI DACAR

Secretário

DocuSigned by

Silvan Barros Suassuna

Assinado por: SILVAN BARROS SUASSUNA 08280018878
CPF: 08280018878
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 13:51:23 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: Vide Conferência
Emissor: AC Cartegh RFB G5
AC Cartegh RFB G5

DocuSigned by

José Ricardo Pinheiro

Assinado por: JOSÉ RICARDO PINHEIRO 15309501800
CPF: 15309501800
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 12:27:22 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: Vide Conferência
Emissor: AC Cartegh RFB G5
AC Cartegh RFB G5

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome: Silvan Barros Suassuna

Cargo: Procurador

José Ricardo Pinheiro

Nome: José Ricardo Pinheiro

Cargo: Diretor

DocuSigned by

Bruno Patrício Braga do Rio

Assinado por: BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO 09921381750
CPF: 09921381750
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 12:27:36 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Emissor: AC VALID RFB v5
AC VALID RFB v5

DocuSigned by

Samuel Albino da Silva

Assinado por: SAMUEL ALBINO DA SILVA 0232193712
CPF: 0232193712
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2026 | 12:39:25 PDT
C: BR
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Emissor: AC VALID RFB v5
AC VALID RFB v5

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio

Cargo: Diretor

Samuel Albino da Silva

Nome: Samuel Albino Silva

Cargo: Diretor